

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.**Despacho n.º 14972/2013**

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 14 de maio de 2013, foi autorizado a Maria Carlos do Amaral Fernandes Pereira Cabrita, Assessor Superior de Saúde, o exercício de funções na Santa Casa da Misericórdia de Portimão, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

207383607

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 2196/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 31/10/2013, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação de licença especial, à Assistente de Pediatria Médica, *Dr.ª Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire*, para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do Decreto Lei n.º 89-G/98 de 13 de abril, para o período de 01/04/2013 a 31/03/2014.

7 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

207382651

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 1223/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão na deliberação (extrato) n.º 1995/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê:

«10 — Estruturação do ciclo:

a) O ciclo tem duração de 12 meses, com início a 01/11/2013.»

deve ler-se:

«10 — Estruturação do ciclo:

a) O ciclo tem duração de 12 meses, com início a 02/12/2013.»

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

1 de novembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

207380797

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 2197/2013**

Por deliberação de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração deste Instituto, foi a Jacinto Malva de Oliveira, enfermeiro chefe deste Instituto, nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 15 de setembro, autorizada a renovação da licença sem remuneração pelo período de mais 6 meses, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2013.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *José Miguel Perpétuo*.

207384677

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.**Deliberação n.º 2198/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 31 de outubro de 2013:

Maria da Conceição Lopes Baptista Margalha, Assistente Graduado Sénior de Clínica Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2013. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207381128

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALCOCHETE****Aviso n.º 14056/2013****Reposicionamento na carreira de origem, por força do exercício continuado de funções dirigente**

No cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meus despachos de 14/08/2013, 16/08/2013 e 13/08/2013 respetivamente, os dirigentes abaixo identificados, pertencentes ao mapa de pessoal desta autarquia, e na sequência de requerimento dos próprios, por força do exercício continuado de funções de dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, entretanto revogado pelo n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, mas mantido a título transitório nos termos do seu n.º 3 (para os dirigentes designados até 28/04/2010, até ao termo das respetivas comissões), foram posicionados respetivamente na seguintes carreiras de origem:

Francisco Vieira Pinheiro, na 5.ª posição remuneratória, nível 27 a que corresponde €1.819,38;

Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, na 9.ª posição remuneratória, nível 32 a que corresponde €2.591,76;

Vitor Manuel Lopes Valente, na 7.ª posição remuneratória, nível 35 a que corresponde €2.231,32.

As referidas alterações produzirão apenas efeitos à data da cessação do exercício de funções dirigentes, na conjugação com o estabelecido no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12, que se mantém em vigor nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31/12.

13 de setembro de 2013. — O Vereador do Pelouro da DJRHT, *Paulo Alves Machado* (Dr.).

307381111

MUNICÍPIO DE ALJEZUR**Aviso n.º 14057/2013****Nomeação dos membros do gabinete de apoio pessoal**

Para os devidos efeitos se torna publico que, por meus despachos datados 11 de outubro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea a) do n.º 1 conjugado com o n.º 4, do artigo 42.º, do mesmo diploma legal, foram nomeados, em comissão de serviço, para integrarem o Gabinete de Apoio à Presidência, os trabalhadores deste Município, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções

Públicas, abaixo indicados, para desempenharem as funções que para cada um se indica:

Fausta da Graça Malveiro Regino de Almeida Rodrigues — Secretária do Gabinete — efeitos a 11 de outubro de 2013;

Leonel Francisco da Conceição — Adjunto do Gabinete — efeitos a 11 de outubro de 2013.

28 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

307368022

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Declaração de retificação n.º 1224/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para três postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 7448/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2013, foi publicado com inexatidão. Assim, onde se lê:

«6 — Habilitações literárias e formação: escolaridade obrigatória.»

deve ler-se:

«6 — Habilitações literárias e formação: escolaridade obrigatória, podendo candidatar-se quem, não sendo titular da escolaridade obrigatória, comprovadamente possua experiência profissional na área para que é aberto o procedimento, necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.»

Assim, encontra-se aberto pelo prazo de mais 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para três postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

Consideram-se válidas as candidaturas já apresentadas durante o prazo de abertura do referido procedimento concursal.

1 de novembro de 2013. — O Vereador, *Carlos Teles*.

307381039

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 14058/2013

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 16 de outubro de 2013, e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º, da legislação acima referida em regime de requisição, Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Sr. Alcino Miguel dos Santos Morgado, a partir do dia dezasseis de outubro do corrente ano.

5 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

307380318

MUNICÍPIO DE ANADIA

Declaração de retificação n.º 1225/2013

Pelo presente se procede à retificação dos pontos abaixo indicados, referentes à tabela de taxas anexa ao regulamento n.º 404/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013, com as seguintes incorreções e da seguinte forma:

Na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º, onde se lê:

«8 — Reprodução de processos 0,00 €
a) Em suporte analógico (papel) 0,00 €»

deve ler-se:

«8 — Reprodução de processos:
a) Em suporte analógico (papel):»

No n.º 6 do artigo 35.º, onde se lê:

«6 — Outras ocupações por motivos de obras: 0,00 €»

deve ler-se:

«6 — Outras ocupações por motivos de obras:»

No artigo 38.º, onde se lê:

«Artigo 38.º

Bombas de carburantes líquidos

- 1 — Instaladas inteiramente na via pública, por cada uma e por ano:
- 2 — Instaladas na via pública mas com depósito em local particular, por cada uma e por ano 193,50 €
- 3 — Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública, por cada uma e por ano 129,00 €
- 4 — Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública, por cada uma e por ano 161,30 €»

deve ler-se:

«Artigo 38.º

Bombas de carburantes líquidos

- 1 — Instaladas inteiramente na via pública, por cada uma e por ano 193,50 €
- 2 — Instaladas na via pública mas com depósito em local particular, por cada uma e por ano 129,00 €
- 3 — Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública, por cada uma e por ano 161,30 €
- 4 — Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública, por cada uma e por ano 129,00 €»

4 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

207379185

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 14059/2013

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 62.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de setembro de 2003, foi aprovado o Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene Pública, o qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no 2.ª série do *Diário da República*, à exceção da secção V (Estrutura tarifária) do capítulo VI, a qual entra em vigor a 1 de janeiro de 2014.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível no sítio da internet www.cm-beja.pt e no Balcão de Atendimento. Após a entrada em vigor deste regulamento fica automaticamente revogado o Regulamento de Gestão de Resíduos e Higiene Urbana no Município de Beja, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 42, de 19 de fevereiro de 2003 e o Regulamento Municipal das Posturas Sanitárias do Concelho de Beja, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 105, de 7 de maio de 1998.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.

307368225

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Regulamento n.º 441/2013

Aditamento e Alteração do Montante de Taxas Municipais Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas

Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, a Assembleia Municipal de Boticas em sessão ordinária de 03 de setembro de 2013, aprovou o Aditamento e Alteração do Montante de Taxas Municipais — Tabela de Taxas do Regulamento de liquidação e Cobrança de taxas, oportunamente aprovado na reunião de Câmara do dia 21 de agosto de 2013, após terem sido cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do código do Procedimento Administrativo. Para efeitos legais é feita a presente publicação do referido regulamento.

28 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.